



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 19 | Nº 101 | 01 de Junho de 2023

## Lei Paulo Gustavo

Já está disponível a  
**consulta pública** referente  
a **Lei Complementar 195**  
de 8 de julho de 2022.  
**Lei Paulo Gustavo.**

**Saiba mais no portal!**

P  
G  
A  
U  
S  
T  
A  
V  
O



A população consegue tirar dúvidas e fornecer sugestões direto na Secretaria de Turismo e Cultura, no endereço:

**Rua Barão de Santa Cruz, 266 (2º andar)**  
*Centro/Barra do Piraí-RJ*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### **Prefeito**

Mario Esteves

### **Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

### **Secretário Municipal de Governo**

Francisco Barbosa Leite - Interino

### **Procurador Geral do Município**

Marcelo Macedo Dias

### **Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretária Municipal de Comunicação**

America Tereza Nascimento da Silva

### **Secretário Municipal de Fazenda**

Oswaldo Wilson Pinto

### **Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

### **Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

### **Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

### **Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

### **Secretário Municipal de Saúde**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretário Municipal de Educação**

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

### **Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

### **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Jair Ferreira Borges

### **Consultor Legislativo**

José Mauro da Silva Junior

### **Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

### **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

Juliano Barbosa

### **Secretário Municipal de Ambiente**

Francisco Barbosa Leite

### **Secretário Municipal de Agricultura**

Espedito Monteiro de Almeida

### **Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

José Luiz Brum Sabença

### **Secretário Municipal de Defesa Civil**

Flávio de Andrade Camerano

### **Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

André D'Avila Pereira

### **Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Gilberto Coutinho

### **Secretária Municipal de Habitação**

Glória José da Silva Guimarães

### **Diretora do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

### **Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

### **Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

### **PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

### **Rafael Santos Couto**

Presidente

### **Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

### **Luiz Carlos Gomes**

2º Secretário

### **Vereadores**

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração.....	04
Fundo de Previdência Municipal.....	04
Secretaria Municipal de Educação.....	10
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	15
Câmara Municipal.....	15



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAI



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Aquisição de MATERIAL PERMANENTE – ELETRODOMÉSTICOS destinados atender as necessidades das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, em conformidade com o aditivo do Termo de Compromisso PAR nº 201804304-5. Processo Administrativo nº 22506/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/ 2023, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 20 de junho de 2023, às 14:00 horas, no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

#### ATO DE DISPENSA Nº 033/2023

OBJETO: Contratação de empresa para locação de programa (software) para prestação de serviço especializado de cadastro, consulta e controle de processos judiciais, para atender às demandas do município.

EMPRESA: SNAP INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 27.287.226/0001-71

VALOR: A presente contratação importa em R\$ 17.348,00 (dezesete mil trezentos e quarenta e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí, 30 de maio de 2023.

Marcelo Macedo Dias  
Procurador Geral do Município

#### RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, de fls. 45 a 47, aprovo a realização do Ato de Dispensa de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 30 de maio de 2023.

Mario Reis Esteves  
Prefeito Municipal

### FUNDO DE PREVIDÊNCIA

#### ATO DE CONCESSÃO nº 023/2023

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;  
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 28535/2022;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de junho de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora WANY LUCIA MATHEUS DA CUNHA, no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E6, Matrícula nº 3386, na proporção de 77,37% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 1.807,09 (um mil e oitocentos e sete reais e nove centavos), conforme Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.  
Registre-se.

Barra do Piraí, 17 de maio de 2023.

Eduardo Ventura Loures  
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ  
Matrícula nº. 1274

#### ATO DE FIXAÇÃO nº 023/2023

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;  
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 28535/2022;

FIXA a partir de 01 de junho de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora WANY LUCIA MATHEUS DA CUNHA, no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E6, Matrícula nº 3386, na proporção de 77,37% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 1.807,09 (um mil e oitocentos e sete reais e nove centavos), conforme Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Total da remuneração.....R\$ 1.807,09

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 17 de maio de 2023.

Eduardo Ventura Loures  
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ  
Matrícula nº. 1274





**ATO DE CONCESSÃO nº 032/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 29988/2023.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de junho de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora ROSANA CRISTINA MOUFRON DA SILVEIRA SILVA no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E8 Matrícula nº. 1938, no valor total de R\$ 7.798,99 (sete mil e setecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos) na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Publique-se.  
Registre-se.

Barra do Piraí, 18 de maio de 2023.

Eduardo Ventura Loures  
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ  
Matrícula nº. 1274

**APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 032/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 29988/2022.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a partir de 01 de junho de 2023, com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora ROSANA CRISTINA MOUFRON DA SILVEIRA SILVA no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E8 Matrícula nº. 1938, no valor total de R\$ 7.038,52 (sete mil e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos) abaixo discriminado na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E8, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações..... R\$ 4.639,02

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 ..... R\$ 2.399,50

Total da remuneração ..... R\$ 7.038,52

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 18 de maio de 2023.

Eduardo Ventura Loures  
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ  
Matrícula nº 1274

**ATO DE CONCESSÃO Nº 033/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 434/2023.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de junho de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora MARILIA EFIGENIA DA SILVA, no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E6, na Matrícula nº 3137, no valor de R\$ 5.356,01 (cinco mil e trezentos e cinquenta e seis reais e um centavos), na forma do Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.  
Registre-se.

Barra do Piraí, 18 de maio de 2023.

Eduardo Ventura Loures  
Coordenador Previdenciário-FPMBP/RJ  
Matrícula nº. 1274

**ATO DE FIXAÇÃO Nº 033/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 434/2023.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir de 01 de junho de 2023, com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora MARILIA EFIGENIA DA SILVA, no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E6, na Matrícula nº 3137, no valor de R\$ 5.356,01 (cinco mil e trezentos e cinquenta e seis reais e um centavos), abaixo discriminados e na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E6, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações ..... R\$ 3.825,72

Triênio no valor de 40% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 ..... R\$ 1.530,29

Total da remuneração ..... R\$ 5.356,01

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 18 de maio de 2023.

Eduardo Ventura Loures  
Coordenador Previdenciário-FPMBP/RJ  
Matrícula nº. 1274



**ATO DE CONCESSÃO Nº 034/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 1848/2023.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de junho de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora ISA MÔNICA PEÇANHA BARBOSA, no cargo de PROFESSORA II 1º SEG CA A 4ª SÉRIE D6, na Matrícula nº 2447, no valor de R\$ ( ), na forma do Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.  
Registre-se.

Barra do Piraí, 18 de maio de 2023.

Eduardo Ventura Loures  
Coordenador Previdenciário-FPMBP/RJ  
Matrícula nº. 1274

**ATO DE FIXAÇÃO Nº 037/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 1848/2023.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir de 01 de junho de 2023, com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora ISA MÔNICA PEÇANHA BARBOSA, no cargo de PROFESSORA II 1º SEG CA A 4ª SÉRIE D6, na Matrícula nº 2447, no valor de R\$ ( ), abaixo discriminados e na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA II 1º SEG CA A 4ª SÉRIE D6, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações ..... R\$

Triênio no valor de % de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 ..... R\$

Total da remuneração ..... R\$

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 18 de maio de 2023.

Eduardo Ventura Loures  
Coordenador Previdenciário-FPMBP/RJ  
Matrícula nº. 1274

**ATO DE CONCESSÃO nº 035/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 3428/2023.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de junho de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora DAYSE VILLA NOVA DE OLIVEIRA no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO C Matrícula nº. 1912, no valor total de R\$ 1.953,00 (hum mil e novecentos e cinquenta e três reais) na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Publique-se.  
Registre-se.

Barra do Piraí, 18 de maio de 2023.

Eduardo Ventura Loures  
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ  
Matrícula nº. 1274

**APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 035/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 3428/2023.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a partir de 01 de junho de 2023, com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora DAYSE VILLA NOVA DE OLIVEIRA no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO C Matrícula nº. 1912, no valor total de R\$ 1.953,00 (hum mil e novecentos e cinquenta e três reais) abaixo discriminado na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO C, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações es..... R\$ 1.302,00

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 ..... R\$ 651,00

Total da remuneração ..... R\$ 1.953,00

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 18 de maio de 2023.

Eduardo Ventura Loures  
Coordenador Previdenciário – FPMBP/RJ  
Matrícula nº 1274



**ATO DE CONCESSÃO nº 036/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 3562/2023.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de junho de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade exceto na pensão e em parcelas distintas para a servidora ELZA ELENA MATOS no cargo de MERENDEIRA Matrícula nº. 3709, no valor total de R\$ 1.757,70 (hum mil e setecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) na forma do Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Publique-se.  
Registre-se.

Barra do Piraí, 18 de maio de 2023.

Eduardo Ventura Loures  
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ  
Matrícula nº. 1274

**APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 036/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 3562/2023.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a partir de 01 de junho de 2023, com integralidade, com paridade exceto na pensão e em parcelas distintas para a servidora ELZA ELENA MATOS no cargo de MERENDEIRA Matrícula nº. 3709, no valor total de R\$ 1.757,70 (hum mil e setecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) abaixo discriminado na forma do Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de MERENDEIRA, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações..... R\$ 1.302,00

Triênio no valor de 35% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 ..... R\$ 455,70

Total da remuneração ..... R\$ 1.757,70

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 18 de maio de 2023.

Eduardo Ventura Loures  
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ  
Matrícula nº 1274

**ATO DE CONCESSÃO Nº 037/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 3581/2023.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de junho de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora REGINA CELIA VENANCIO OLIVEIRA, no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL C5, na Matrícula nº 2317, no valor de R\$ 5.123,73 (cinco mil e cento e vinte e três reais e setenta e três centavos), na forma do Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.  
Registre-se.

Barra do Piraí, 18 de maio de 2023.

Eduardo Ventura Loures  
Coordenador Previdenciário-FPMBP/RJ  
Matrícula nº. 1274

**ATO DE FIXAÇÃO Nº 037/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 3581/2023.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir de 01 de junho de 2023, com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora REGINA CELIA VENANCIO OLIVEIRA, no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL C5, na Matrícula nº 2317, no valor de R\$ 5.123,73 (cinco mil e cento e vinte e três reais e setenta e três centavos), abaixo discriminados e na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL C5, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações ..... R\$ 3.415,82

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 ..... R\$ 1.707,91

Total da remuneração ..... R\$ 5.123,73

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 18 de maio de 2023.

Eduardo Ventura Loures  
Coordenador Previdenciário-FPMBP/RJ  
Matrícula nº. 1274



**ATO DE CONCESSÃO Nº 038/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 2383/2023.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de maio de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora CLAUDENICE GONÇALVES DOS SANTOS, no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL – D6, na Matrícula nº 2912, no valor de R\$ 3.304,70 (três mil e trezentos e quatro reais e setenta centavos), na forma do Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.  
Registre-se.

Barra do Piraí, 25 de abril de 2023.

Eduardo Ventura Loures  
Coordenador Previdenciário-FPMBP/RJ  
Matrícula nº. 1274

**ATO DE FIXAÇÃO Nº 038/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 2383/2023.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir de 01 de maio de 2023, com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora CLAUDENICE GONÇALVES DOS SANTOS, no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL – D6, na Matrícula nº 2912, no valor de R\$ 3.304,70 (três mil e trezentos e quatro reais e setenta centavos), abaixo discriminados e na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL – D6, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações ..... R\$ 2.360,50

Triênio no valor de 40% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 ..... R\$ 944,20

Total da remuneração ..... R\$ 3.304,70

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 25 de abril de 2023.

Eduardo Ventura Loures  
Coordenador Previdenciário-FPMBP/RJ  
Matrícula nº. 1274

**ATO DE CONCESSÃO nº 039/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 6164/2023.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de junho de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora MÁRCIA DA SILVA CALABAR no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL – C4 Matrícula nº. 2324, no valor total de R\$ 2.963,84 (dois mil e novecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos) na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Publique-se.  
Registre-se.

Barra do Piraí, 22 de maio de 2023.

Eduardo Ventura Loures  
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ  
Matrícula nº. 1274

**APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 039/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 6164/2023.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a partir de 01 de junho de 2023, com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora MÁRCIA DA SILVA CALABAR no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL – C4 Matrícula nº. 2324, no valor total de R\$ 2.963,84 (dois mil e novecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos) abaixo discriminado na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL – C4, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações es..... R\$ 1.975,89

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 ..... R\$ 987,95

Total da remuneração ..... R\$ 2.963,84

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 22 de maio de 2023.

Eduardo Ventura Loures  
Coordenador Previdenciário – FPMBP/RJ  
Matrícula nº 1274





**ATO DE CONCESSÃO nº 040/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40 § 4º III da CRFB/88 c/c Súmula Vinculante 33 c/c EC 103/2019 c/c TCERJ 217.128-2/2017 c/c Lei 8213 art.57 c/c IN MPS 01/2010 Art. 10;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 4938/2023;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de junho de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL ( ART 40 III §4º redação a EC103/2019 – APOSENTADORIA DO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADE A EXPOSIÇÃO A AGENTE BIOLÓGICO PREJUDICIAL À SAÚDE) com integralidade na forma do artigo 57 da Lei 8213/90 § 12 art. 40 CRFB/88 c/c EC 41/03, com paridade exceto na pensão e em parcelas distintas para a servidora Sra. CREUSA FIRMINO DA SILVA no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM C, Matrícula nº. 2347, no valor total de R\$ 1.914,00 (hm mil e novecentos e quatorze reais) na forma do Art. 40 § 4º III da CRFB/88 c/c Súmula Vinculante 33 c/c EC 103/2019 c/c TCERJ 217.128-2/2017 c/c Lei 8213 art.57 c/c IN MPS 01/2010 Art. 10;

Publique-se.  
Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de maio de 2023.

Eduardo Ventura Loures  
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ  
Matrícula nº. 1274

**APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 040/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40 § 4º III da CRFB/88 c/c Súmula Vinculante 33 c/c EC 103/2019 c/c TCERJ 217.128-2/2017 c/c Lei 8213 art.57 c/c IN MPS 01/2010 Art. 10;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 4938/2023;

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL ( ART 40 III §4º redação a EC103/2019 – APOSENTADORIA DO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADE A EXPOSIÇÃO A AGENTE BIOLÓGICO PREJUDICIAL À SAÚDE) a partir de 01 de junho de 2023 com integralidade na forma do artigo 57 da Lei 8213/90 § 12 art. 40 CRFB/88 c/c 41/03, com paridade exceto na pensão e em parcelas distintas para a servidora Sra. CREUSA FIRMINO DA SILVA no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM C, Matrícula nº. 2347, no valor total de R\$ 1.914,00 (hm mil e novecentos e quatorze reais) na forma do Art. 40 § 4º III da CRFB/88 c/c Súmula Vinculante 33 c/c EC 103/2019 c/c TCERJ 217.128-2/2017 c/c Lei 8213 art.57 c/c IN MPS 01/2010 Art. 10;

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM C, de acordo com Art. 40 § 4º III da CRFB/88 c/c Súmula Vinculante 33 c/c EC 103/2019 c/c TCERJ 217.128-2/2017 c/c Lei 8213 art.57 c/c IN MPS 01/2010 Art. 10 e suas alterações ...  
..... R\$ 1.320,00

Triênio no valor de 45% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 ..... R\$ 594,00

Total da remuneração ..... R\$ 1.914,00

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de maio de 2023.

Eduardo Ventura Loures  
Coordenador Previdenciário – FPMBP/RJ  
Matrícula nº 1274

**ATO DE CONCESSÃO nº 041/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40 § 4º III da CRFB/88 c/c Súmula Vinculante 33 c/c EC 103/2019 c/c TCERJ 217.128-2/2017 c/c Lei 8213 art.57 c/c IN MPS 01/2010 Art. 10;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 3459/2023;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de junho de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL ( ART 40 III §4º redação a EC103/2019 – APOSENTADORIA DO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADE A EXPOSIÇÃO A AGENTE BIOLÓGICO PREJUDICIAL À SAÚDE) com integralidade na forma do artigo 57 da Lei 8213/90 § 12 art. 40 CRFB/88 c/c EC 41/03, com paridade exceto na pensão e em parcelas distintas para o servidor Sr. LUÍS PAULO MELLO CASANOVA no cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, Matrícula nº. 770, no valor total de R\$ 3.853,34 (três mil e oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) na forma do Art. 40 § 4º III da CRFB/88 c/c Súmula Vinculante 33 c/c EC 103/2019 c/c TCERJ 217.128-2/2017 c/c Lei 8213 art.57 c/c IN MPS 01/2010 Art. 10;

Publique-se.  
Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de maio de 2023.

Eduardo Ventura Loures  
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ  
Matrícula nº. 1274

**APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 041/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40 § 4º III da CRFB/88 c/c Súmula Vinculante 33 c/c EC 103/2019 c/c TCERJ 217.128-2/2017 c/c Lei 8213 art.57 c/c IN MPS 01/2010 Art. 10;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 3459/2023;

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL ( ART 40 III §4º redação a EC103/2019 – APOSENTADORIA DO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADE A EXPOSIÇÃO A AGENTE BIOLÓGICO PREJUDICIAL À SAÚDE) a partir de 01 de junho de 2023 com integralidade na forma do artigo 57 da Lei 8213/90 § 12 art. 40 CRFB/88 c/c 41/03, com paridade exceto na pensão e em parcelas distintas para o servidor Sr. LUÍS PAULO MELLO CASANOVA no cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, Matrícula nº. 770, no valor total de R\$ 3.853,34 (três mil e oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) na forma do Art. 40 § 4º III da CRFB/88 c/c Súmula Vinculante 33 c/c EC 103/2019 c/c TCERJ 217.128-2/2017 c/c Lei 8213 art.57 c/c IN MPS 01/2010 Art. 10;

Vencimento atribuído ao cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, de acordo com Art. 40 § 4º III da CRFB/88 c/c Súmula Vinculante 33 c/c EC 103/2019 c/c TCERJ 217.128-2/2017 c/c Lei 8213 art.57 c/c IN MPS 01/2010 Art. 10 e suas alterações ...  
..... R\$ 2.568,89

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 ..... R\$ 1.284,45

Total da remuneração ..... R\$ 3.853,34

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de maio de 2023.

Eduardo Ventura Loures  
Coordenador Previdenciário – FPMBP/RJ  
Matrícula nº 1274



# EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CME/BP  
1º TRIMESTRE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO PIRAI, ao findar o 1º trimestre do ano de 2023, em atendimento ao item VII do artigo 16 da Lei Municipal nº 2546/2015, vem perante a sociedade barrense divulgar, sua atuação junto ao Sistema Municipal de Ensino de Barra do Piraí, no desempenho de suas funções como órgão normatizador, fiscalizador, mobilizador, de assessoramento, acompanhamento e apoio ao bom funcionamento do ensino nas Unidades legalizadas e as em regime de legalização.

No período de atividades entre os meses de **fevereiro, março e abril de 2023**, foram desenvolvidas as seguintes ações:

- **Solicitação de Empenho para 2023.**
- **Realização de reuniões ordinárias deliberativas quinzenais, reuniões de Comissões temáticas para estudo, análise, normatizações e definição de encaminhamentos e visitas técnicas realizadas pelas Comissões Verificadoras.**
- **Atendimento às demais solicitações do Ministério Público, através de discussões e relatórios Elaborados e aprovados pelo Pleno do CME:**
  - Participação do Conselho Municipal de Educação na VI Conferência Municipal de Educação de 2022.
  - Acompanhamento do cumprimento da meta 1 do Plano Municipal de Educação.
- **Atendimento às solicitações da Câmara Municipal de Barra do Piraí.**
- **Atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Educação:**
  - Equipe de Elaboração e Revisão – Projeto “Educação em Tempo Integral do Ensino Fundamental na Rede Municipal” ;
  - Assessoria tecnologias Educacionais – Informação/Solicitação;
  - Assessoria da Educação Infantil – Seminário e construção do Plano Municipal da Primeira Infância;
  - Coordenação Pedagógica – Passeata da Paz.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- **Atendimento às Escolas da Rede Privada em funcionamento com Educação Infantil:**
  - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra do Piraí – APAE.
  - Instituto de Educação Nossa Senhora Medianeira.
  - Colégio Cenecista Professor José Costa.
  - Jardim de Infância Moleque Travesso.
- **Outras participações:**
  - Conferência Municipal de Educação.
  - Abertura do Ano Letivo.
  - Audiência Pública – Temática Pedofilia.
  - Atendimento aos Pais e responsáveis de alunos.
- **Estudos realizados:**
  - Análise do projeto de Educação em Tempo Integral do Ensino Fundamental na Rede Municipal.
  - Elaboração do Parecer para aprovar o Projeto de Educação em Tempo Integral do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Barra do Piraí referente aos 1º e 2º anos.
- **Aprovações e Publicações em Diário Oficial Eletrônico:**

**Parecer CME/BP N°01/2023** – Aprova o Projeto de Educação em Tempo Integral do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Barra do Piraí referente aos 1º e 2º anos.

**PORTARIA N°290/2023** – Substituir, na Portaria n°896/2021, que reformulou o Conselho Municipal de Educação, membro Representante das Entidades que atuam na Educação Especial: Suplente Ana Carolina da Silva Magalhães Elles por Simone Ferreira Kengen.

- **Orientações, informações, recebimento e encaminhamento.**

**CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**  
(Portarias n°577/2021, 896/2021, 989/2021, 503/2022, 760/2022 e 209/2023)

**Professor da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino**

Titular: Rogerio dos Santos Costa  
Suplente: Andreza Silva Araújo





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**Diretor das Escolas Municipais**

Titular: Tatiane Costa de Lino  
Suplente: Daniele Cristina dos Santos Pinto Rodrigues

**Supervisão Pedagógica Municipal/ Inspeção Escolar Municipal**

Titular: Rosane da Silva Sampaio  
Suplente: Beibiany Rocha

**Poder Legislativo Municipal**

Titular: Luiz Carlos Gomes  
Suplente: Elves Costa dos Santos

**Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação (SEPE)**

Titular: Sandra Maria de Melo Bertagnoni  
Suplente: Creuza Maria dos Santos

**Entidade Mantenedora das Escolas Privadas ( SINEPE/SF)**

Titular: Francisco José Lacerda Gonzaga  
Suplente: Celma Regina Dias Santos Guedes

**Entidades que atuam na Educação Especial**

Titular: Ilvamar Fátima de Freitas Barros  
Suplente: Ana Carolina Silva Magalhães Eller

**Órgão Estadual Responsável pela Educação no Município**

Titular: Andaluza Munique dos Santos Antônio  
Suplente: Ana Paula Santos Sobreira

**Conselheiros Escolares**

Titular: Sandyane Pereira Miranda de Moraes  
Suplente: Miliane Mendes Dutra

Presidente: Rosane da Silva Sampaio  
Vice Presidente: Luiz Carlos Gomes  
Secretária Executiva: Julia Maria Eugenio







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Todos juntos pela Educação em nosso Município!

Contato: 2443-2545

E-mail: [cmebp@hotmail.com](mailto:cmebp@hotmail.com)

Barra do Piraí, 29 de maio de 2023.

Rosane da Silva Sampaio

Presidente do Conselho Municipal de Educação



# SAÚDE



Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – Barra do Piraí – RJ CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447-6174

## Resolução nº 009 de 15 de maio de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí, considerando a Lei de nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Lei Municipal nº 2810 de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº 771 de 24 de outubro de 2003, que altera a Lei nº 131 de 19 de novembro de 1993 que alterou a Lei nº 451 de 06 de dezembro de 1991 de criação do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a reunião ordinária realizada em 15 de maio de 2023;

### RESOLVE

**Art. 1º** - Informar a indicação de **THIAGO NASCIMENTO**, Nome Social: **ALÍCIA HEINECKEN NASCIMENTO KELLY**, como titular e a da **SARA THAICE FRAGA MACEDO**, como suplente, para estar representando o CRN-4 (Conselho Regional de Nutricionistas 4ª Região), neste conselho na gestão 2022/2025;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

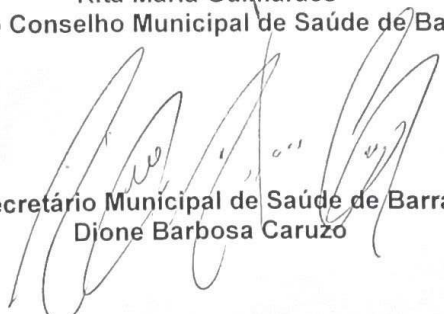
Barra do Piraí (RJ), 15 de maio de 2023.



Rita Maria Guimarães

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí

Rita Maria Guimarães  
Presidente  
Conselho Mun. de Saúde  
Barra do Piraí/RJ - Port. 072/23



Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí - Interino  
Dione Barbosa Caruzo

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	25º Termo Aditivo do Convênio
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e Casa de Caridade Santa Rita.
OBJETO:	Programa de Financiamento temporário para Serviço de Hemodiálise Ambulatorial para pacientes Renais Crônicos no Município de Barra do Piraí, estabelecido pela Regulação SES nº 2.988 de 29 de Abril de 2023.
VALOR:	R\$427.327,32 (Quatrocentos e vinte e sete mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	8.932/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Regulação SES nº 2.988 de 29 de Abril de 2023
DATA DA ASSINATURA:	01 de Junho de 2023
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Dione Barbosa Caruzo – Secretário Municipal de Saúde - Interino

## RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 10/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 1413 de 11 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Enquadrar na Classe E nível 4 em razão do título de Doutora em Memória Social, a Professora MARLUCE REIS MAGNO matrícula nº 10755 da Secretaria Municipal de Educação, regido pelo Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, c/c o artigo 5º, inciso II parágrafo 2º da Lei Municipal nº 415 de 29 de maio de 1991, a contar de 01/05/2023, conforme processo nº 26021 de 05/10/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Barra do Piraí, 01 de junho de 2023.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 093/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Resolve:

Exonerar, Letícia Cristina Passamai do Carmo, do Cargo Assessoramento Legislativo, Grupo III – Assessor Parlamentar I– AP1 de acordo com a Lei Municipal nº 3699 de 03 de janeiro de 2023,

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, substituindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 31 de maio de 2023.

Rafael Santos Couto  
Presidente

